



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

Resolução n.º 41 /FP/17

Processo n.º 2616/PV/16

O Governo da Província de Malanje submeteu ao Tribunal de Contas, para efeitos de Fiscalização Preventiva, através da ofício n.º 25/GAB/DPS/2017, de 20 de Janeiro, o processo da candidata **Vanusa Patrícia Lauriano João Neto**, Técnica de Enfermagem de 3ª Classe, apurada no concurso Público de Ingresso realizado em 2014, em substituição do processo da candidata **Ermelinda Barroso Pedro Macuto**, provida na mesma categoria, cujo processo foi visado por esta Corte pela Resolução n.º 62/FP/16, de 20 de Julho.

O motivo da substituição é o falecimento da Senhora **Ermelinda Barroso Pedro Macuto** e para o efeito, foi junto aos autos o boletim de óbito.

Apreciado o processo da senhora **Vanusa Patrícia Laurinda João**, o Tribunal verificou que está regular, em termos de elementos instrutórios e a substituição obedeceu a ordem prevista na lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art.º 25.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio.

Assim, em sessão diária de visto, decide este Tribunal conceder o **Visto** ao diploma de provimento da candidata em apreço.

Luanda, 02 de Março de 2017.

Notifique-se

São devidos Emolumentos

O Juiz Relator

O Juiz Adjunto